



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/65-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E
PRONUNÇA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Livro de presença dos Vereadores fica exposto durante o expediente ou seja, até 21 horas e 30 minutos.

Artigo 2º) - Depois do expediente sera recolhido pelo funcionario da Câmara encarregado desse serviço.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 1.965.

=ISAÍAS PEREIRA SOUTO=

SECRETARIA

Entrada em 17 / 7 / 1965
Reg. n.º 375

Registrado no Livro de Resoluções
16, à fls. 4, sob n.º 13

Secretaria da Câmara Municipal de Barueri

15 de Setembro de 1965

A Comissão de
e Redação
20 Set 1965
Presidente